



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 062/2023
AUTORA: Vera. Mônica Costa		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório a Secretária Municipal de Educação, senhora Fernanda Alves dos Santos Ribas, versando sobre o cumprimento da Lei Nº 13.845, de 18 de junho de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.	

A Lei Nº 13.845, de 18 de junho de 2019, é uma importante legislação que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que diz respeito ao acesso à educação das crianças e adolescentes brasileiros. Ela traz diversas mudanças significativas que visam garantir o direito à educação de qualidade para todos, com um **foco especial na garantia de acesso à escola pública e gratuita próxima da residência dos estudantes, bem como a possibilidade de irmãos frequentarem o mesmo estabelecimento de ensino quando estiverem na mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.**

As principais razões pelas quais essa lei é relevante são as seguintes: **Acesso à Educação** - A legislação reforça o direito fundamental à educação, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a uma escola pública e gratuita próximo de sua residência. Isso é essencial para evitar a evasão escolar e contribuir para a inclusão de todos os estudantes no sistema educacional. **Facilitação da vida das famílias** - Ao permitir que irmãos frequentem o mesmo estabelecimento de ensino, a lei facilita a vida das famílias, evitando a separação de irmãos em diferentes escolas e contribuindo para um ambiente mais familiar e acolhedor na escola.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Diante do exposto, indico a Vossa Excelência, que recomende a todas as escolas a adesão à Lei Nº 13.845, de 18 de junho de 2019, que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois a referida lei assegura o direito de acesso à educação pública e gratuita, próxima à residência dos estudantes, e estabelece a obrigatoriedade de disponibilizar vagas no mesmo estabelecimento para irmãos que estejam matriculados no mesmo estágio ou ciclo da educação básica.

Outrossim, a lei contribui para promover a igualdade de oportunidades na educação, uma vez que busca garantir que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 02 de outubro de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente